



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**Errata da Portaria nº 58/2023  
De 16 de Maio de 2023**

**INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA PARA AUXILIAR NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ-SE E ALTERA A PORTARIA DE Nº 144/17 DE 23 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Aquidabã/SE de 1990, em conformidade com a Lei da Estrutura Organizacional do Município, considerando a necessidade de auxílio no monitoramento e avaliação pela Equipe Coordenadora do Plano Municipal de Educação –PME nas metas e estratégias previstas na Leinº19/2015 de 17 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Aquidabã/Se, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação de Aquidabã/SE, a Equipe Técnica, em substituição a **Portaria nº 144/de 23 de março de 2017**, para auxiliar à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Aquidabã/SE.

**Art. 2º.** Compete a Equipe técnica:

- I. Construir e/ou apurar resultados de indicadores educacionais que ajudarão no monitoramento e nas avaliações do referido Plano Municipal de Educação;
- II. Analisar os resultados dos indicadores educacionais que ajudarão no monitoramento e nas avaliações do referido Plano Municipal e posteriormente a Comissão Coordenadora;
- III. Desenvolver estudos diversos que visem subsidiar os trabalhos da Comissão Coordenadora.

AV: MARCELO DÉDA CHAGAS Nº 1632- CENTRO-AQUIDABÃ/SE CEP: 49790-000  
CNPJ: 13.000.609/0001-02



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**Art. 3º.** A composição técnica será de livre indicação do Secretário Municipal de Educação:

§ 1º. Os membros da Equipe técnica poderão ser substituídos a qualquer tempo;

§ 2º. A Equipe técnica terá funcionamento permanente durante a vigência do PME;

§ 3º. A Equipe técnica estará administrativamente vinculada ao gabinete do(a) Secretário(A) de Municipal de Educação e receberá suporte técnico e administrativo da SEMED, de forma a assegurar o seu funcionamento.

**Art. 4º.** A composição da Equipe Técnica será composta de 14 (quatorze) membros, sendo:

Ana Luzia de Sá Santos – CPF: 590.\*\*\*\*\*-20  
Ceni Ferreira dos Santos Oliveira – CPF: 590.\*\*\*\*\*-15  
Edson Gomes da Silva – CPF: 661.\*\*\*\*\*-53  
Elaine Lima Santos – CPF: 005.\*\*\*\*\*-70  
Genison Santos – CPF: 359.\*\*\*\*\*-49  
Hugo Silvino Balbino – CPF: 279.\*\*\*\*\*-68  
Ivan De Santana – CPF: 957.\*\*\*\*\*-04  
Jefferson dos Santos – CPF: 003.\*\*\*\*\*-54  
Joselito Alves dos Santos – CPF: 917.\*\*\*\*\*-04  
Maria Anita da Silva Santos – CPF: 516.\*\*\*\*\*-87  
Maria Margareth da Silva – CPF: 723.\*\*\*\*\*-34  
Maria Vânia Soares Barbosa – CPF: 255.\*\*\*\*\*-20  
Malena dos Santos Divino Bezerra – CPF: 053\*\*\*\*\*-52  
Andrea Macedo dos Santos – CPF: 963.715.955-04

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 16 de maio de 2023.

  
Francisco Francimário Rodrigues de Lucena  
Prefeito Municipal de Aquidabã